



# GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ  
ADM 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2016

DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Buritinópolis e dá outras providências.”

**Maria Aparecida da Cruz Costa**, Prefeita Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a todos os servidores públicos do Poder Executivo, a partir do dia 01 de maio de 2016, revisão dos vencimentos constantes dos planos de carreira dos servidores municipais, no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), sobre o valor dos vencimentos do mês de abril de 2016.

**Art. 2º.** A revisão concedida nos artigos 1º é correspondente ao índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2015.

**Art. 3º.** Fica concedido aumento salarial de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) aos cargos que o salário base é de 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) em virtude da revisão ter sido inferior ao percentual concedido ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 4º.** Com a revisão e o aumento salarial concedidos nos artigos anteriores o art. 10 da Lei Municipal nº 002/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - Fica fixado em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o valor do vencimento básico da carreira em geral do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração de Buritinópolis.”

**Art. 5º.** Com a revisão e o aumento salarial concedidos nos artigos anteriores os Incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 003/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.**

(...)

I – Tabela I – Grupo ocupacional saúde I: NI valor fixado de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); NII – 3%; NIII – 14%; NIV – 25%.

II – Tabela II – Grupo ocupacional saúde II: NI valor fixado de R\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais); NII – 80%.”

**Art. 6º.** Com a revisão dada no artigo 1º e o aumento concedido no artigo 3º, o anexo IV da Lei Complementar Municipal 02/2015, de 11 de março de 2015, e o anexo V

Fone/Fax: (62) 3406-1173 / 3406-1106

PRACA DOS PODERES nº 33 - Centro Buritinópolis - GO - CEP: 73.975-000

*Maria*



# GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

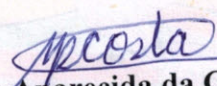
O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ  
ADM 2013/2016

da Lei Complementar Municipal 03/2015, de 11 de março de 2015, passam a ter a redação dos anexos I e II, respectivamente, desta lei.

**Art. 7º.** Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ – Rio de Janeiro, a revisão salarial concedida será deduzida de aumentos salariais que porventura tenham sido concedidos neste ano.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

  
**Maria Aparecida da Cruz Costa**  
**Prefeita Municipal**

## REFERÊNCIAS

Nível	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L	
	Anos	0/1/2	Anos	3/4/5	Anos	6/7/8	Anos	9/10/11	Anos	12/13/14	Anos	15/16/17	Anos	18/19/20	Anos	21/22/23	Anos	24/25/26	Anos	27/28/29	Anos	30/31/32	Anos	33/34/35
I	880,00		906,40		933,59		961,60		990,45		1.020,16		1.050,77		1.082,29		1.114,76		1.148,20		1.182,65		1.218,13	
II	906,40		933,59		961,60		990,45		1.020,16		1.050,77		1.082,29		1.114,76		1.148,20		1.182,65		1.218,13		1.254,67	
III	932,80		960,78		989,61		1.019,30		1.049,87		1.081,37		1.113,81		1.147,23		1.181,64		1.217,09		1.253,61		1.291,21	
IV	959,20		987,98		1.017,62		1.048,14		1.079,59		1.111,98		1.145,33		1.179,70		1.215,09		1.251,54		1.289,08		1.327,76	
V	985,60		1.015,17		1.045,62		1.076,99		1.109,30		1.142,58		1.176,86		1.212,16		1.248,53		1.285,98		1.324,56		1.364,30	
VI	1.012,00		1.042,36		1.073,63		1.105,84		1.139,01		1.173,19		1.208,38		1.244,63		1.281,97		1.320,43		1.360,04		1.400,84	
VII	2.464,00		2.537,92		2.614,06		2.692,48		2.773,25		2.856,45		2.942,14		3.030,41		3.121,32		3.214,96		3.311,41		3.410,75	
VIII	2.508,00		2.583,24		2.660,74		2.740,56		2.822,78		2.907,46		2.994,68		3.084,52		3.177,06		3.272,37		3.370,54		3.471,66	
IX	5.280,00		5.438,40		5.601,55		5.769,60		5.942,69		6.120,97		6.304,60		6.493,73		6.688,55		6.889,20		7.095,88		7.308,75	
X	5.324,00		5.483,72		5.648,23		5.817,68		5.992,21		6.171,98		6.357,13		6.547,85		6.744,28		6.946,61		7.155,01		7.369,66	

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**ANEXO V**  
**TABELA I TABELAS DE VENCIMENTOS**

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE I**

		REFERÊNCIA					
NÍVEL	BASE	A	B	C	D	E	F
	0 a 5	3% 6 a 10	3% 11 a 15	3% 16 a 20	3% 21 a 25	3% 25 a 30	3% 31 a 35
I	880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77
II	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77	1.082,29
III	1.003,20	1.033,30	1.064,29	1.096,22	1.129,11	1.162,98	1.197,87
IV	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.202,00	1.238,06	1.275,20	1.313,46

**TABELA: A** percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nive

*Assesora*

*12/08/2012*

**ANEXO V**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS**  
**TABELA II**

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE II**

		REFERÊNCIA					
NÍVEL	BASE	A	B	C	D	E	F
		0 a 5	3% 6 a 10	3% 11 a 15	3% 16 a 20	3% 21 a 25	3% 25 a 30
I	2.782,00	2.865,46	2.951,42	3.039,97	3.131,17	3.225,10	3.321,85
II	5.007,60	5.157,83	5.312,56	5.471,94	5.636,10	5.805,18	5.979,34

**TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no nível**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*